

**PO 07 – CAMPEONATO NACIONAL JUVENIS MASCULINOS**  
**1ª FASE – ZONA 2 – CAMPEONATO INTER-REGIONAL AA VISEU/AA GUARDA**

**1. CLUBES PARTICIPANTES**

Na PO 07, participam todos os Clubes que se inscreverem regulamentarmente até 14/07/2019. Têm que inscrever os atletas, conforme regulamento da FAP.

Só integram a Serie A (apuramento para 2ª fase nacional) as equipas c/requisitos (Anexo 10 do CO Nº1 da FAP).

*Estas condições são obrigatórias para os apuramentos para as fases nacionais.*

**2. JOGADORES PARTICIPANTES**

Podem participar os jogadores nascidos em 2003 e 2004 de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial Nº 1 da FAP da época 2019/2020.

Poderão ainda participar jogadores nascidos em 2005 e 2006, com aptidão “Apto a Juvenis”.

**3. TREINADORES**

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial Nº1 da FAP da época 2019/2020.

**4. FORMA DE DISPUTA**

*1 Série, T x T a 2 voltas.*

**5. TEMPO DE JOGO – (30’ + 30’) + 10’**

**6. EQUIPAS PARTICIPANTES/RESULTADOS DO SORTEIO 1ª FASE – 09/09/2019**

AC LAMEGO	8
ACADEMICO VISEU FC	7
ACOF	4
ACAD ACADEMIA ANDEBOL SPS	5
ADEF-CCS	3
CA MOLELOS	1
EA MOIMENTA BEIRA	6
OS MELROS-GERMIL	9
GUARDA UNIDA/IPG	2

## DATAS DAS JORNADAS

1ª	Jornada	21/09/2019	10ª	Jornada	23/11/2019
2ª	Jornada	28/09/2019	11ª	Jornada	07/12/2019
3ª	Jornada	05/10/2019	12ª	Jornada	21/12/2019
4ª	Jornada	12/10/2019	13ª	Jornada	28/12/2019
5ª	Jornada	19/10/2019	14ª	Jornada	11/01/2020
6ª	Jornada	26/10/2019	15ª	Jornada	18/01/2020
7ª	Jornada	02/11/2019	16ª	Jornada	25/01/2020
8ª	Jornada	09/11/2019	17ª	Jornada	01/02/2020
9ª	Jornada	16/11/2019	18ª	Jornada	08/02/2020

## APURAMENTOS – Apuram para a 2ª Fase Nacional – 3 Equipas

### **NOTA:**

*Quando por algum motivo os clubes não pretenderem participar na fase seguinte (2ª Fase Nacional FAP), apuram os clubes melhores classificados que se seguem da Fase Final.*

*As equipas não apuradas para a 2ª Fase Nacional participam na Fase Complementar com início de 29 de Fevereiro de 2020.*

## **7. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES**

Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer Fase, a ordem de classificação é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.

## **8. HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES**

- Os jogos serão realizados aos sábados. Podem ser realizadas a outros dias por acordo dos Clubes envolvidos em cada jogo (Regulamento Provas Regionais).
- Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
- Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.

## **9. COORDENADORES DE SEGURANÇA / DIRETORES DE CAMPO**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.

2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP

## **10. OFICIAIS DE MESA – CROM**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

## **11. HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.

2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança)

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.

2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.

4. O presente Regulamento vigora para a época 2019/2020, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2019.